

## **NOTA TÉCNICA Nº 001/2025-DVST/CEVS/SES**

Notificações de casos de Distúrbio de Voz relacionados ao trabalho.

Considerando que a Portaria do Ministério da Saúde Nº 5.201 de 15 de agosto de 2024 incluiu o Distúrbio de Voz relacionado ao trabalho na Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública, esta Nota Técnica visa orientar os serviços de saúde sobre o processo de notificação do agravo.

### **1 Casos que devem ser notificados:**

Todos os casos de DISTÚRBIO DE VOZ RELACIONADO AO TRABALHO, independente do vínculo empregatício

### **2 Definição de Distúrbio de voz relacionado ao trabalho:**

Segundo o Ministério da Saúde é qualquer forma de desvio vocal relacionado à atividade profissional que diminua, comprometa ou impeça a atuação ou a comunicação do trabalhador, podendo ou não haver alteração orgânica da laringe.

#### **2.1 - Causas**

É multicausal e está associado a diversos fatores, de forma isolada ou em conjunto, direta ou indiretamente, os quais podem desencadear ou agravar o quadro de alteração vocal do trabalhador. A presença de fatores relacionados ao indivíduo não exclui a relação com o trabalho, da mesma forma que o achado de uma doença não-ocupacional não exclui a existência concomitante de doenças relacionadas ao trabalho.

- Fatores relacionados à característica e à organização do trabalho: jornada de trabalho prolongada, sobrecarga, acúmulo de atividades ou de funções, demanda vocal excessiva, ausência de pausas e de locais de descanso durante a jornada, falta de autonomia, ritmo de trabalho acelerado para o cumprimento de metas, trabalho sob forte pressão, insatisfação com o trabalho ou com a remuneração, postura e equipamentos inadequados, dificuldade de acesso à hidratação e aos sanitários, entre outros;
- Fatores relacionados ao ambiente de trabalho: pressão sonora acima dos níveis de conforto, acústica desfavorável, mobiliário e recursos materiais inadequados ou insuficientes, desconforto e choque térmico, má qualidade do ar, ventilação

inadequada do ambiente, baixa umidade, exposição a produtos químicos irritativos de vias aéreas superiores (solventes, vapores metálicos, gases asfixiantes) e presença de poeira ou fumaça no local de trabalho, entre outros.

- Fatores relacionados ao indivíduo: idade, sexo feminino, alergias respiratórias, doenças de vias aéreas superiores, influências hormonais, medicações, etilismo, tabagismo e outros.

## **2.2 - Sinais e Sintomas**

Os sinais e sintomas mais frequentes são: cansaço ao falar, rouquidão, garganta seca, esforço ao falar, falhas na voz, perda de voz, pigarro, instabilidade ou tremor na voz, ardor na garganta, dor ao falar, voz mais grossa, falta de volume e projeção vocal, perda na eficiência vocal, pouca resistência ao falar, dor ou tensão cervical.

O início dos sintomas geralmente é insidioso, com predominância nos finais de jornada de trabalho e diminuição destes após repouso noturno ou nos finais de semana. Aos poucos, os sintomas vão se tornando presentes continuamente durante a jornada de trabalho ou durante todo o dia, sem recuperação, mesmo com repouso vocal. Nesta fase, dificilmente o trabalhador consegue usar a voz de forma eficiente.

## **2.3 - Diagnóstico**

a) História clínica, laboral (fatores de risco do ambiente, condições e organização do trabalho) e evidências epidemiológicas.

b) Avaliação médica e exame da região laringofaríngea (com emissão de laudo), realizada preferencialmente por um otorrinolaringologista.

c) Avaliação fonoaudiológica da voz.

d) Inspeção in loco do posto/atividade de trabalho para investigação da relação com o trabalho, se necessário.

Observação: Quando necessário, o CEREST da região de abrangência pode ser acionado para apoiar o processo de avaliação da relação com o trabalho.

### 3 Passo a passo para notificação

A notificação é dever de todo profissional de saúde e deve ser feita pelo profissional que estabeleceu a relação do agravo com o trabalho, mesmo na suspeita.

1º Passo - Preenchimento da FICHA DE NOTIFICAÇÃO/CONCLUSÃO – INDIVIDUAL (pdf preenchível) do Ministério da Saúde já que a doença, até o momento, não possui ficha específica para notificação.

Preencher adequadamente os campos com especial atenção para:

Campo 2 - Agravo/Doença: R 49 Distúrbios da Voz

Campo 3 - Colocar a data de notificação que é a data de preenchimento da ficha na Unidade de saúde.

Campo 6 - Nome completo do consultório/clinica/hospital notificador e Código = N<sup>o</sup> do Cadastro Nacional de estabelecimento de Saúde (CNES). Pesquise o código no site: <https://cnes.datasus.gov.br/>

Campo 7 - Data dos primeiros sintomas da doença.

Campo 15 - Preencher com o número do cartão SUS do usuário

Campo 31 - Na data da investigação colocar a data do primeiro atendimento médico e/ou fonoaudiólogo.

Campo 32 - Classificação Final – preencher como “confirmado”

Campo 34 - O caso é autóctone do município de residência? – preencher como “indeterminado”

Campo 40 - Doença relacionada ao trabalho – preencher a opção “sim”

Campo 43 - Data do encerramento – preencher com a data da finalização da investigação ou data do diagnóstico.

No campo informações complementares e observações:

Como a ficha de NOTIFICAÇÃO/CONCLUSÃO INDIVIDUAL não possui campos específicos para preenchimento de dados da empresa/empregador, orientamos que este campo seja complementado com as seguintes informações:

Ocupação (CBO) e tempo de trabalho na ocupação

Atividade econômica da empresa (CNAE)

Dados da empresa contratante: Nome da empresa ou empregador, CNPJ e endereço da empresa.

Há quanto tempo o trabalhador apresenta os sinais/sintomas;

Conduta clínica já adotada (fonoterapia, cirurgia, afastamento das atividades laborais, entre outras).

Após o preenchimento, salvar a ficha no seu computador.

2º Passo - ENVIAR A FICHA DE NOTIFICAÇÃO/CONCLUSÃO INDIVIDUAL – SINAN para a Vigilância em Saúde do município.

Em caso de dúvidas em relação ao SINAN, entrar em contato com a Vigilância em Saúde do município.

Em caso de dúvidas relacionadas ao nexos causal ou campos relacionados aos fatores de risco e/ ou exposição, exames complementares, entrar em contato com a Vigilância em Saúde do Trabalhador do seu município, ou com o Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da região.

#### **4 Outros links de referência**

Portaria do Ministério da Saúde N° 5.201 de 15 de agosto de 2024:

- [https://bvs.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2024/prt5201\\_19\\_08\\_2024.html](https://bvs.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2024/prt5201_19_08_2024.html)

Protocolo de Complexidade diferenciada N° 11 do Ministério da Saúde, que trata dos casos de Distúrbio de Voz Relacionados ao Trabalho:

- [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/disturbio\\_voz\\_relacionado\\_trabalho\\_dvrt.pdf](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/disturbio_voz_relacionado_trabalho_dvrt.pdf)

Ficha de Notificação/Conclusão do Sinan

- [http://portalsinan.saude.gov.br/images/documentos/Agravos/NINDIV/Ficha\\_conclusao\\_v5.pdf](http://portalsinan.saude.gov.br/images/documentos/Agravos/NINDIV/Ficha_conclusao_v5.pdf)